

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Escola de Nutrição



Endereço: Rua Basílio da Gama, S/N - Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.907 Telefone: (071) 3283-7700 /7701 e-mail: enufba@ufba.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.

1 **Horário:** treze horas e dez minutos (13h10min)

2 Local: Sala virtual da Congregação https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/congregacao-escola-de-

3 nutricao.

9

13

18

19

23

24

25

26

27

29

30

35

4 Pauta: 1. Apreciação do PDP/2024; 2. Processo de escolha do Diretor e Vice-Diretor da Escola de

5 Nutrição; 3. Aprovação da Ata da Sessão ordinária contínua do mês de julho/2023.

6 Membros presentes: Professores(as) Mônica Leila Portela de Santana (Diretora em exercício e

7 presidente da Sessão); Rosemary da Rocha Fonseca Barroso (Representante do Conselho Acadêmico

8 de Ensino – CAE); Júlia Carvalho Andrade (Representante do Departamento da Ciências dos Alimentos

– DCA); Karine Lima Curvello (Representante do Departamento da Ciência da Nutrição – DCN); Liliane

de Jesus Bittencourt (Representante do Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição – COLEGNUT);

11 Márcio Vasconcelos Luckesi (Representante do Colegiado do Curso de Graduação em Gastronomia –

12 COLEGGASTRO); Priscila Ribas de Farias Costa (Representante do Colegiado dos Cursos de Pós-

COLLEGO/OTRO/, Trischa Misas de Tarias costa (Representante do colegidad dos carsos de Tos

Graduação - PGNUT); Carla de Magalhães Cunha (Representante do Colegiado do Curso de Residência

14 – RESINUT); Lívia Curi Fernandes Bartel (Representante do Corpo Docente); do Auxiliar de Laboratório,

 $15 \qquad \hbox{Ariosvaldo Barbosa dos Santos (Representante dos Servidores T\'{e}cnico-Administrativos-TAEs) e do}$

estudante Victor Sampaio (representante do corpo discente do curso de graduação em Gastronomia);

17 Ausentes: professoras Luciara Leite Brito, (Diretora da Unidade) por motivo de férias; Maria da

Conceição Pereira da Fonseca, (Representante do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão —

CAPEX, em decorrência de problema de saúde de um membro da família) e Everton de Jesus Rodrigues

20 (representante do corpo discente do curso de graduação em Nutrição).

21 **Discussão da Pauta e deliberações:** Conferido o quórum, a Diretora em exercício abriu a Sessão,

22 saudou os presentes e abordou o primeiro ponto da pauta: Apreciação do Plano de Desenvolvimento

de Pessoal para dois mil e vinte e quatro (PDP/2024). As planilhas foram apresentadas em Projetor

multimídia e discutidas nas suas especificidades. A Diretora em exercício fez algumas ressalvas quanto

ao afastamento dos docentes para a pós-graduação e pediu que os Departamentos atentassem para a

liberação dos docentes de modo que os setores (DCA e DCN) não ficassem esvaziados. Do DCA há oito

(8) professores do curso de Gastronomia pleiteando a saída em 2024: um (1) para o mestrado (Andrea

Sgrillo) três (3) para o doutorado (Prof. Márcio Luckesi, Livia Curi, Odilon Braga Castro) e mais quatro

para o pós-doutorado (professores Fernando Santa Clara, Walison Fábio Rogério, Tereza Cristina de

Oliveira e Oliveira, Tereza Cristina Braga). É preciso ter critérios para atender aos docentes que

31 precisam melhorar de nível, se qualificar, e depois atender aos que vão para o pós-doutorado. A

32 professora Júlia Andrade endossou as palavras da Diretora dizendo já ter discutido esses critérios numa

reunião do DCA realizada em doze de junho de dois mil e vinte e três (12/06/2023) para atualização do PROQUAD 2023/2027, quando foram aprovados os critérios de prioridade. A presidente da sessão

informou o limite de contratação de professor substituto, determinado em até 20%, para os dois



36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Escola de Nutrição



Endereço: Rua Basílio da Gama, S/N - Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.907 Telefone: (071) 3283-7700 /7701 e-mail: enufba@ufba.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.

Departamentos. Outra questão a considerar é que quando foi feito o reajuste para o banco de professor equivalente, para se ter mais professores de dedicação exclusiva (DE), tirou-se de um local para distribuir para as Unidades e aumentar o valor do banco de professor equivalente. Ao se fazer isso interferiu-se no quantitativo de professor substituto de 40 horas, que é o regime de trabalho de professor que o Curso de Gastronomia mais necessita. Caso se libere os professores para qualificação e não se consiga contratar o quantitativo necessário de substitutos de quarenta (40) horas, o curso de Gastronomia ficará numa situação muito difícil. A professora Karine Curvello disse que se poderia adotar os mesmos critérios do DCA para o PDP do DCN. Em relação aos TAEs, foram mencionadas as servidoras Dulcimara Alves dos Santos Silva e Tainara Oliveira, as quais pleitearam afastamento em dois mil e vinte e quatro (2024). Esta última já se encontra afastada cursando Doutorado e tem direito a mais um ano de afastamento. Como ambas são do mesmo Setor, espera-se que Tainara, que já se encontra bem avançada no seu curso, retorne em tempo de permitir o afastamento da colega para capacitação. Indagado se os TAEs têm direito a substituto durante os afastamentos para capacitação, a diretora afirmou que a Resolução de vaga supranumerária prevê essa possibilidade, mas professora Rosemary afirmou que esse assunto ainda não fora tratado no CAE. O servidor Ariosvaldo Barbosa explicou que essa questão ainda inspira preocupação tanto da categoria quanto do sindicato, uma vez que que o substituto do servidor TAE poderá ser um funcionário contratado, tipo REDA e receia-se pela terceirização da mão de obra dos técnico-administrativos. A Diretora em exercício esperava que o substituto do servidor fosse alguém concursado e não terceirizado. Ainda foram feitas outras considerações sobre o PDP, como a inclusão do curso de inglês e o pós-Doutorado em Saúde Coletiva da professora Rosemary Fonseca. Caso esse pós-doutorado seja na UFBA, a docente não terá direito ao afastamento. Também foram mencionadas as licenças capacitações solicitados por vários servidores docentes e TAEs. E como estas não entram no PDP, o nome da professora Raquel Rocha foi retirado da planilha. Palestras e cursos de curta duração também não precisam ser registrados no PDP. Após as considerações do plenário e os ajustes merecidos o PDP/2024 foi posto em votação e aprovado por unanimidade, levando-se em consideração os critérios aprovados no DCA para liberação dos docentes para qualificação, expressos a seguir: Priorizar professor em regime de Dedicação Exclusiva (§3°, art. 3° da Resolução n° 04/2003); priorizar a qualificação no nível de Mestrado e Doutorado (§2°, art. 3° da Resolução n° 04/2003); ano da última titulação dos docentes; tempo de trabalho na Universidade Federal da Bahia. Para o curso de Pós-doutorado será dada prioridade aos docentes que não tenham o título, aos que estiverem inseridos em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Bahia e que optem por realizar o estágio de pós-doutoramento em instituições do exterior, conforme orientação do Programa de Internacionalização Docente (PROINTER) criado pela UFBA no mês de abril de dois mil e treze (04/2013); cumprimento da carência relacionada a afastamentos anteriores; atendimento às áreas prioritárias do Departamento de Ciências dos Alimentos para qualificação. Ponto de Pauta de número dois (2). Processo de escolha



72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

Serviço Público Federal Universidade Federal da Bahia Escola de Nutrição



Endereço: Rua Basílio da Gama, S/N - Canela - Salvador / Bahia CEP 40.110.907 **Telefone**: (071) 3283-7700 /7701 **e-mail**: enufba@ufba.br

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023.

do Diretor e Vice-Diretor da Escola de Nutrição – A presidente da Sessão fez as considerações iniciais sobre o assunto e em seguida projetou e leu a Lei 9.192 de vinte e um de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (21/12/1995), que rege o tema. Apesar da extensa discussão não se chegou a um consenso quanto a escolha dos novos dirigentes da Unidade. No caso de a consulta prévia à comunidade ser feita pela Congregação, o voto da categoria docente vale sete (7) e o voto das demais categorias (discentes e TAES) vale um vírgula cinco (1,5) cada. Se a Congregação decidir não realizar o a consulta prévia à comunidade, ela elaborará a lista tríplice a partir da inscrição dos(as) candidatos(as) e posterior escolha na Congregação e com peso 7 para docentes. Nesse caso, as três categorias poderão se mobilizar, realizar o processo informal prévio de escolha dos dirigentes. Houve entendimentos diversos da Lei supracitada: a professora Priscila Ribas entendeu que não havendo consulta prévia à comunidade feita pela Congregação, os representantes das categorias farão a consulta. Para o representante dos TAEs se a consulta for feita pela Congregação deixa de ser democrática. Sendo a comunidade a fazer a consulta prévia o processo fica mais isonômico, pois os votos dos três segmentos terão o mesmo valor. A professora Lívia explicou a forma como se faria inicialmente o processo de escolha, mas esse não teria o amparo da Lei e afirmou que se precisava definir no momento era se a Congregação faria ou não a consulta. O TAE Ariosvaldo buscou sintetizar as falas dizendo que era ponto pacífico que a Congregação não deveria fazer consulta prévia à comunidade da ENUFBA, mas mesmo nessa condição é preciso criar uma comissão para ordenar o processo. Salientou que o tempo está muito curto para se ficar protelando, esperando que todos tenham uma opinião formada sobre o assunto, pois não é a primeira vez que se escolhe os gestores da Unidade. Feita a votação para se definir a questão, alguns congregados alegaram não estar ainda suficientemente esclarecidos para votar sobre a escolha de Diretor. Frente ao impasse, a Diretora ficou de disponibilizar aos membros da Congregação a Lei 9.192 de 21 de dezembro de 1995, a Resolução 02/2022 do CONSUNI e o Decreto de número 1.916 de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior. No dia vinte e oito do mês corrente (28.08.2023), às treze horas (13h00), em caráter presencial, dar-se-á continuidade à discussão do assunto e se decidirá os rumos da escolha dos novos gestores da Unidade; imediatamente após será discutido o Regimento da Escola. Ponto de Pauta de número três (3): Aprovação de Ata da sessão contínua do dia dez de julho de dois mil e vinte e três (10/07/2023). Vale salientar que a referida Ata fora encaminhada com antecedência aos congregados e estes fizeram os ajustes que julgaram devidos, de modo que nesta reunião o documento foi apenas submetido a votação e aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a participação e as contribuições de todos e encerrou a sessão às quatorze horas e cinquenta e oito minutos. (14:58h). Para constar, eu, Ana Maria Santos Souza, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada, eletronicamente, por mim e pelos membros



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 18/08/2023

ATA N° ATA 18/08/2023/2023 - ENUT (12.01.30) (N° do Documento: 10359)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/11/2023 16:23) ANA MARIA SANTOS SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO ENUT (12.01.30) Matrícula: ###38#8

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 13:33) DANILO ARRUDA DE SANTANA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO ENUT (12.01.30) Matrícula: ###023#1

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 19:40) KARINE LIMA CURVELLO

CHEFE - TITULAR DCN/ENUT (12.01.30.01) Matrícula: ###440#0

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 11:45) LIVIA CURI FERNANDES BARTEL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DCA/ENUT (12.01.30.05) Matrícula: ###217#0

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 10:42) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA FONSECA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCA/ENUT (12.01.30.05)

Matrícula: ###522#5

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 09:50) MONICA LEILA PORTELA DE SANTANA

DIRETOR - SUBSTITUTO ENUT (12.01.30) Matrícula: ###944#5

(Assinado eletronicamente em 07/11/2023 09:19) CARLA DE MAGALHAES CUNHA

COORDENADOR - TITULAR PPGRNC/ENUT (12.01.30.12) Matrícula: ###355#1

(Assinado eletronicamente em 07/11/2023 10:28)

Júlia Carvalho Andrade CHEFE - TITULAR DCA/ENUT (12.01.30.05) Matrícula: ###488#4

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 12:40) LILIANE DE JESUS BITTENCOURT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCNUT/ENUT (12.01.30.02) Matrícula: ###185#0

(Assinado eletronicamente em 07/11/2023 18:25) MÁRCIO VASCONCELOS LUCKESI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR CCGASTN/ENUT (12.01.30.10) Matrícula: ###157#9

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 10:14) MARIA ESTER PEREIRA DA CONCEICAO MACHADO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DCN/ENUT (12.01.30.01) Matrícula: ###122#1

(Assinado eletronicamente em 06/11/2023 13:33) PRISCILA RIBAS DE FARIAS COSTA

COORDENADOR - TITULAR PGNUT (12.01.30.03) Matrícula: ###155#3